



MUNICÍPIO DE ARAUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2019
DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Aprova a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Arauá/SE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Arauá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 659/2015, de 03 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando, que a participação direta dos usuários (as) da política de assistência social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede Socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme Art. 1º da Constituição Federal.

Considerando que a participação social da população, em especial dos usuários (as) da Política de Assistência Social é estruturante, conforme artigo 204 da Constituição Federal, conforme inciso II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Considerando que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional

Considerando que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o conselho municipal de assistência social e o, controle social, e que exige trazer a participação dos usuários (as) para a centralidade do debate da política da assistência social;

Considerando, a Convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social", convocada por organizações e movimentos sociais no âmbito nacional;

Considerando, a Convocação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pelo CEAS/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços Socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 29 do mês de agosto, das 7h 30min às 13h, nas dependências do Clube dos Idosos "Nosso Lar", Rua Cel João Trindade, Centro, Arauá/Se, conforme programação que será divulgada e publicitada.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, e debaterá os 03 Eixos Temáticos, que seguem:

- 1 - Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
- 2 - Política pública tem que ter financiamento;
- 3 - A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

Art. 4º - Essa publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Araúá, 07 de agosto de 2019.


MONALIZA NICÁCIO SANTOS
PRÉSIDENTE CMAS